

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa Departamento de Registro Empresarial e Integração

JCDF - SEDE SEDE - JCDF 19/047.937-0

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza

53202165659

2062

1 -	н	E	JU	E	К	M	F	V	10	J

DO ATO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Distrito Federal

Nº de Matrícula do Agente

Auxiliar do Comércio

Nome:

Nº DE

VIAS

LIMA & OLIVEIRA CONTABILIDADE LTDA (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

CÓDIGO CÓDIGO DO

DF2201900005912 DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

QTDE 002 ALTERAÇÃO 2247 ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL 1 2005 1 SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

> **BRASILIA** Local

24 Janeiro 2019 Data

Representante-Legal da, Empresa / Agente Auxiliar do

Benanda mayora Bolivina Assinatura: Telefone de Contato: (6) 9 9 273-5318

№ FCN/REMP

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

2 000 BA BOITA ODMETISIAL						
DECISÃO SINGULAR		DECISÃO	COLEGIADA			
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s	): SIM				cesso em Ordem À decisão	
				/-	/ Data	
NÃO/_/ Data Responsável	NÃO	//	Responsável	– Res	ponsável	
DECISÃO SINGULAR  Prócesso em exigência. (Vide despacho em foltor processo deferido. Publique-se e arquive-se.  Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência	3º Exigência	4º Exigência	5º Exigência  Liago de Castro Viveiros  10 nº 2052 de 13 18 2017		
				Data Data	Responsável	
DECISÃO COLEGIADA		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência	
Processo em exigência. (Vide despacho em folh Processo deferido. Publique-se e arcuivo es. Processo indeferido.	ŕ					
Data  JUNTA CERTIFIC EM 21/02  SLIMA & OLIVEIRA CONTAB  OBSERVAÇÕES  Protocolo: 19/047.937	J2019 DA EMPRESA:	NSTRITO FEDERAL 3 O NRO: 1259946 5320216565-9	ALLO TUDORIO VIERA SAULO IZDORIO VIERA SECRETARIO GERAL		Vogal	
	•					

Junta Comercial do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1250946 em 21/02/2019 da Empresa LIMA & OLIVEIRA CONTABILIDADE LTDA, Nire 53202165659 e protocolo 190479370 - 19/02/2019. Autenticação: 45A9DF70158D9DB14BD4A59EE3B3F6A4D6161. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jcdf.mdic.gov.br e informe nº do protocolo 19/047.937-0 e o código de segurança 5G8z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2019 por Saulo Izidorio Vieira – Secretário-Geral.

### PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

### LIMA & OLIVEIRA CONTABILIDADE LTDA

CNPJ/MF: 30.184.958/0001-40 NIRE N° 5320216565-9

LENANDA MAYARA BARBOSA OLIVEIRA, brasileira, solteira, contadora, portadora da Carteira de Identidade nº 3.092.574, Órgão Expedidor SESP — DF, em 18-08-2015, CPF nº 035.352.801-33 e no CRC DF sob o nº. DF-027304/O-4, natural de Campos Belos — GO, nascida em 30 de abril de 1990, filha de Leobino Costa Oliveira e Maria das graças Soares Barbosa Oliveira, residente na SGAN 912 modulo C, bloco E Apto 04 — Asa Norte, Brasília, Distrito Federal, CEP 70.790-123.

UAIRES LIMA DA SILVA, brasileiro, solteiro, contador, portador da Carteira de Identidade nº 1.500.628, Órgão Expedidor SSP – DF, em 23-08-1997, CPF nº 636.200.301-20 e no CRC DF sob o nº. DF- 012712/O-1, natural de Cruzeiro do Sul – AC, nascido em 16 de maio de 1972, filho de Esmeraldino Soares da Silva e Vanda Maria de Lima, residente no Condomínio Império dos nobres OD. 01 conjunto F casa 09 – Sobradinho, Brasília, Distrito Federal, CEP 73.252-122.

Únicos componentes da sociedade LIMA & OLIVEIRA CONTABILIDADE LTDA ME, com sede no SAUS Quadra 03, Bloco C, Número 22, SALA 605 – Asa Sul, Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.070-934, devidamente registrada no CNPJ sob o n.º 30.184.958/0001-40 e na Junta Comercial do Distrito Federal Sob o n.º5320216565-9, resolvem em comum acordo alterar e consolidar seu contrato original nas cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA 14 - DA TRANFERÊNCIA DE QUOTA

O sócio UAIRES LIMA DA SILVA, não desejando mais permanecer na sociedade, cede e transfere a totalidade de suas quotas ao sócio remanescente. Por este ato também, o sócio que se retira dá a mais ampla e rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade.

# CLÁUSULA 2ª - DA ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO

O capital social, que permanece inalterado no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), representado por 20.000 (Vinte mil) quotas de valor unitário R\$ 1,00. Em virtude das alterações ocorridas, fica assim a participação do capital social da empresa, bem como participação societária:

Nome do Sócio	Quantidade de Quotas	Quantidade em Percentual	Valor em R\$	
Lenanda Mayara Barbosa Oliveira	20.000	100%	R\$ 20.000,00	
Total	20.000	100%	R\$ 20.000,00	

PARÁGRAFO ÚNICO: Nos termos do artigo 1033, IV, da Lei 10.406/02 (Código Civil), a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

Aug.

#### CLÁUSULA 3º - DA RESPONSÁBILIDADE DOS SÓCIOS

O sócio cedente desiste de eventuais ativos existentes na empresa, em favor do sócio remanescente e da própria sociedade. Quanto a passivo existente, é de responsabilidade exclusiva da sócia remanescente.

### CLÁUSULA 4º - DA NOVA REDAÇÃO SOCIAL

Em razão das deliberações acima tomadas, resolvem os sócios consolidar o Contrato Social, que passará a vigorar com a seguinte nova redação.

## Consolidação Contratual

CLÁUSULA 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial LIMA & OLIVEIRA CONTABILIDADE LTDA ME, com sede no SAUS Quadra 03, Bloco C, Número 22, SALA 605 - Asa Sul, Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.070-934.

CLÁUSULA 2ª - Seu objeto social é atividades de contabilidade.

CLÁUSULA 3ª - O capital social é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) representado por 20.000 (Vinte mil) quotas de valor unitário R\$ 1,00. Dividido na seguinte proporção:

Nome do sócio	Quantidade de Quotas	Quantidade em Percentual	Valor em R\$	
Lenanda Mayara Barbosa Oliveira	20.000	100%	R\$ 20.000,00	
Total	20.000	100%	R\$ 20.000,00	

CLÁUSULA 4ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 5ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 6ª - A sociedade iniciou suas atividades em 16-03-2018 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 7ª - A administração e responsabilidade técnica, bem como o uso da denominação social, serão feitos pela sócia LENANDA MAYARA BARBOSA OLIVEIRA, competindo-lhe o exercício dos cargos e funções da administração da Sociedade, representando-a judicial ou extrajudicialmente, perante quaisquer instituições financeiras, fornecedores, clientes, repartições públicas federais, estaduais e municipais e do Distrito Federal, autarquias, credores, devedores, empregados, enfim, em todas as relações junto a terceiros, cabendo-lhe todos os poderes necessários à consecução perfeita do objeto social e ao normal funcionamento da Sociedade.

The street of th

CLÁUSULA 8ª O(s) Administrador (es), sócio(s) ou não, declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 9ª Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o(s) administrador(es), sócio(s) ou não, prestará(ão) contas justificadas de sua gestão, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Todas as clausulas dos documentos anteriores não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em pleno vigor.

Fica eleito o foro ou circunscrição judiciária de BRASILIA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento. NOTAS DO DE Brasília, 24 de Janeiro de 2019. mayara B Lenanda Mayara B Oliveira Uaires Lima da Silva CPF: 035.352.801-33 CPF: 636.200.301-20 4º OFÍCIO DE NOTAS - DF SEPN QD 504, ED. MARIANNA, LOJA 108/114 - BRASILIA / DF FONE: (61) 3326-5234/3038-2500/3702-7474 4oficiodenotas@gmail.com RECONHECO e dou fe por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de 4º OFÍCIO DE NOTAS 627629] -UAIRES LIMA DA SILVA EPN QD 504, ED. MARIANNA, LOJA 108/114 - BRASIJ FONE: (61) 3326-5234/3038-2500/3702-7476 40ficiodenoto RECONHECO e dou le por AUTÉNTICIE IDET20190090062292PHRB E a(s) firma(s) de Seid (jdft jus br.- 658, 30/01/2019 -0731878] LENANDA MAYAR Escrevenie Autor ABIANO RODRIGUES

Junta Comercial do Distrito Federal